

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 75, DE 2004

Dispõe sobre a livre Organização dos Estudantes do 1º, 2º e 3º graus, dos sistemas de ensino municipal, estadual, federal e particular.

AUTOR: Associação Secundarista e Universitária de Alagoas – ASUAL

RELATOR: Deputada Almerinda de Carvalho

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação Participativa recebeu a presente Sugestão nº 75, de 2004, formulada pela Associação Secundarista e Universitária de Alagoas – ASUAL, entidade civil com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, que *Dispõe sobre a livre Organização dos Estudantes do 1º, 2º e 3º graus, dos sistemas de ensino municipal, estadual, federal e particular.*

Segundo a justificação encaminhada pelo Presidente da Associação Secundarista e Universitária de Alagoas – ASUAL, o Senhor Marcelo Costa dos Santos, o objetivo dessa sugestão é assegurar o direito de organização aos estudantes, visto que as entidades estudantis vem enfrentando dificuldades para seu funcionamento.

Cumpre-nos, nos termos da Resolução nº 21, de 2001, que criou a Comissão de Legislação Participativa e do Regulamento Interno da Comissão,

analisar a viabilidade de transformação da presente sugestão em proposição legislativa com vistas à sua tramitação no âmbito do Congresso Nacional.

II – VOTO DA RELATORA

Em que pese a correção da proposta apresentada pela Associação Secundarista e Universitária de Alagoas – ASUAL, qual seja, a de assegurar a livre organização dos estudantes, informamos que está em vigência a Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, que assegura aos estudantes de 1º e 2º graus, dos estabelecimentos de todas as redes de ensino, a organização autônoma de suas entidades representativas. O mesmo direito encontra-se legalmente assegurado aos estudantes da educação superior.

Pela razão acima exposta, votamos pelo NÃO ACOLHIMENTO da Sugestão nº 75, de 2004, encaminhada pela Associação Secundarista e Universitária de Alagoas – ASUAL.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada Almerinda de Carvalho
Relator